



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

MENSAGEM Nº 070 /GG

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 12 / 12 / 2011

Fábio Nunes Novo
1º Secretário ALEPI

1º Secretário
Teresina(PI), 12 de DEZEMBRO de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

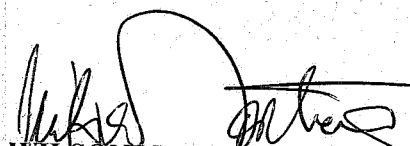
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que *“Autoriza o poder público a conceder subvenção social ao Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, para implantação do projeto “Palavra da Criança”.*

Como é sabido a UNICEF, órgão vinculado a Organização das Nações Unidas - ONU, é reconhecidamente um dos entes que mais atua na assistência às crianças em todo o planeta, dispondo de técnicas e metodologias apropriadas às peculiaridades de cada país.

O Piauí tem a oportunidade especial de contar com esta grandiosa colaboração do renomado órgão, e essa parceria objetiva conjugar esforços no trabalho de alfabetização de crianças distribuídas em diversos municípios piauienses, com o escopo de implantar e desenvolver o projeto “Palavra da Criança”, que atua na alfabetização infantil.

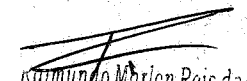
Para tanto, é necessário que o Estado assuma o encargo de auxiliar na implantação e desenvolvimento do projeto com o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Dessa forma, tendo em mente a importância da matéria, solicito aos membros dessa Augusta Casa sua apreciação, inclusive buscando aperfeiçoá-la, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que submeto à superior consideração desse Egrégio Poder Legislativo.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

Excelentíssimo Senhor
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Palácio Petrônio Portella
NESTA CAPITAL

TERESINA-PI, 12.12.11.
PARA LEITURA EM REUNIÃO


Raimundo Marlon Reis de Freitas
Secretário Geral da Mesa



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 12 / 12 / 2011

Fábio Nunes Novo
Fábio Nunes Novo
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, para implantação do projeto “Palavra da Criança”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, para implantação do projeto “Palavra da Criança”, que objetiva a alfabetização de crianças distribuídas em municípios piauienses, mediante prévia eleição das áreas mais carentes.

Art. 2º O repasse financeiro é limitado ao valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), como encargo assumido pela Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC, e será aplicado integralmente, pela entidade subvencionada, em ações complementares de alfabetização de crianças, nos municípios previamente selecionados pelo programa.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Educação do Estado do Piauí o repasse dos recursos, a fiscalização do funcionamento e o controle da qualidade das ações desenvolvidas pela entidade subvencionada.

Art. 5º Fica submetida a entidade subvencionada à prestação de contas e fiscalização pelos órgãos oficiais, na forma da lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 12 de DEZEMBRO de 2011.



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 13 / 12 / 14

elo ags

Conceição de Maria Lopes Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Peixeiro

para relatar.

Em 13 / 12 / 14

W
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MENSAGEM DO GOVERNO Nº. 070/GG, PROJETO DE LEI Nº 048/11, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, que:

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, para implantação do projeto “Palavra da Criança”

AUTOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DEP. EDSON FERREIRA

I – RELATÓRIO

Nos termos do inciso VI do art 47 e art.s 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre a matéria, observando sua adequação as leis atinentes à espécie, especialmente a norma constitucional.

A proposição faz parte do Processo Legislativo na forma da alínea “b” do inciso III do § 2º do art. 75 da Constituição Estadual/89, que normatiza a competência privativa do Governador da iniciativa de proposição que objetive a criação, extinção e estruturação das Secretarias e órgãos da Administração Pública.

O projeto é de suma importância uma vez que permite ao Executivo a concessão de subvenção social ao Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, para implantação do Projeto “Palavra da Criança” que objetiva a alfabetização de crianças em municípios piauienses, mediante prévia eleição das áreas mais carentes para a implantação do Projeto.

A UNICEF é órgão vinculado a Organização das Nações Unidas-ONU, e é reconhecidamente um dos entes mais importantes que atua na assistência às crianças em todo o mundo. É inquestionável sua idoneidade e eficiência na aplicação e gerenciamento de recursos.

Portanto, o repasse em parcelas até o montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) como encargo assumido pela Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC, complementarará as ações de alfabetização de crianças as quais terão um futuro bem mais promissor.

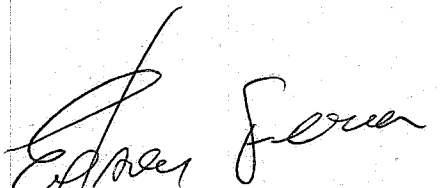
II – VOTO DO RELATOR

Desta forma, visto e analisado a proposição, observa-se que a mesma encontra-se em consonância com a boa técnica legislativa e sob o aspecto constitucional está em plena harmonia com os ditames legais aplicáveis à espécie. É o parecer.

() pela aprovação

() pela rejeição

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 20 de dezembro de 2011.


DEP. EDSON FERREIRA
RELATOR



Reunião conjunta

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 20 / 12 / 11
Presidente da Comissão de Justiça e Finanças
<i>Carvalho</i>

Carvalho
Carvalho
Carvalho
Carvalho